

# Saúde mental

## apoio e atendimento



8

**temas para entender**  
e participar com consciência

Acolhimento, participação no cuidado e acesso à rede de saúde

# Antes de começar

Você percebe sofrimento em si ou em alguém próximo e não sabe onde procurar apoio. Este volume acompanha o acesso ao cuidado e os direitos durante o atendimento. A base inclui a Lei nº 10.216/2001 e a organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Não oferece diagnóstico, teste de sintomas ou tratamento individual.

## O que você vai encontrar

- 01 Pedir apoio não exige escolher um diagnóstico
- 02 A unidade básica é um caminho para começar
- 03 O centro psicossocial atende necessidades específicas
- 04 A pessoa participa das escolhas sobre seu cuidado
- 05 Internação tem requisitos e modalidades distintas
- 06 A urgência precisa de atendimento adequado
- 07 Família e comunidade podem apoiar sem substituir a equipe
- 08 Acompanhe o atendimento com um registro simples

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

## 01

# Pedir apoio não exige escolher um diagnóstico

Descrever o sofrimento ajuda a iniciar a conversa com a equipe.

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>Relato</b>      | O que estou vivendo? |
| <b>Necessidade</b> | O que está difícil?  |
| <b>Equipe</b>      | Quem pode avaliar?   |

Base legal: A Lei nº 10.216/2001 assegura proteção sem discriminação e atendimento com humanidade e respeito. Seu art. 2º inclui informação, sigilo e preferência por serviços comunitários. O direito ao cuidado não depende de um rótulo atribuído pela família ou por uma conversa na internet.

Como preparação editorial, anote o que está dificultando a rotina, há quanto tempo isso acontece e o que deseja esclarecer. Leve essas observações à equipe, sem usar a lista para concluir um diagnóstico. Se não consegue explicar tudo na primeira conversa, diga isso ao profissional.

Exemplo hipotético: Lia relata que deixou de conseguir realizar tarefas habituais. Pede acolhimento sem afirmar que uma postagem confirmou uma doença.

**Comece pelo que está acontecendo e pelo apoio de que precisa.**

[Acessar a fonte \[1\]: Saúde mental — arts. 1º e 2º](#)

## 02 A unidade básica é um caminho para começar

A atenção básica também acolhe necessidades de saúde mental.

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| <b>Entrada</b>        | Unidade de referência    |
| <b>Continuidade</b>   | Equipe responsável       |
| <b>Encaminhamento</b> | Destino e acompanhamento |

Na orientação do Ministério da Saúde, a atenção básica é apresentada como principal porta de entrada do SUS, incluindo o primeiro cuidado em saúde mental. A Unidade Básica de Saúde (UBS) pode acolher a necessidade e articular o acompanhamento com outros serviços, conforme a avaliação e a rede local.

Procure a unidade de referência ou a Secretaria Municipal de Saúde para saber como ocorre o acolhimento. Pergunte qual equipe acompanhará o caso, como retornar e para onde foi feito um eventual encaminhamento. Um pedido encaminhado não deve ser confundido com consulta já marcada.

Exemplo hipotético: Após conversar na unidade do bairro, Mauro anota onde acompanhar o encaminhamento e quando procurar novamente a equipe.

### Pergunte quem acompanha o cuidado e como manter contato.

[Acessar a fonte \[4\]: Ministério da Saúde — seção Atenção Básica](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Lei do SUS — arts. 7º, I e II, e 18, I](#)

## 03 O centro psicossocial atende necessidades específicas

O primeiro acolhimento no centro pode ocorrer por procura direta.

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| <b>Acolhimento</b> | Primeiro contato       |
| <b>Avaliação</b>   | Necessidades da pessoa |
| <b>Rede</b>        | Continuidade adequada  |

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) oferecem cuidado comunitário para pessoas em sofrimento psíquico intenso, inclusive situações relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas. A página do Ministério da Saúde informa procura direta, sem consulta marcada para o primeiro acolhimento.

Isso não significa inserção automática em acompanhamento nem funcionamento permanente de toda unidade. Há modalidades diferentes; a equipe avalia a necessidade e articula outro ponto da rede quando pertinente. Para localizar o serviço, consulte a UBS ou a Secretaria de Saúde.

Exemplo hipotético: Uma família localiza o centro do território, confirma seu horário e pergunta como acontece o acolhimento inicial.

**Confira o endereço, o horário e o público atendido.**

[Acessar a fonte \[4\]: Ministério da Saúde — seções Modalidades de CAPS; Para chegar a um CAPS; O que acontece na chegada](#)

## 04 A pessoa participa das escolhas sobre seu cuidado

Informação e respeito fazem parte do atendimento.

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| <b>Explicação</b>   | Compreendi a proposta?           |
| <b>Participação</b> | Minha dúvida foi ouvida?         |
| <b>Sigilo</b>       | Quem precisa receber informação? |

Base legal: O art. 2º da Lei nº 10.216/2001 assegura receber informações sobre a doença e o tratamento, sigilo e cuidado pelos meios menos invasivos possíveis. Ter sofrimento mental não autoriza tratar a pessoa como alguém sem voz ou expor seu relato a terceiros sem fundamento.

Peça explicações em linguagem compreensível sobre objetivos, alternativas e acompanhamento. Uma pessoa de confiança pode ajudar a organizar perguntas, preservando a participação de quem está sendo atendido. Esta orientação não resolve situações específicas de representação legal ou urgência.

Exemplo hipotético: Rute pede que a equipe explique o plano diretamente a ela, com apoio de uma acompanhante escolhida.

**Faça perguntas e combine como participar das decisões.**

[Acessar a fonte \[1\]: Saúde mental — art. 2º, parágrafo único, IV, VII e VIII](#)

# 05 Internação tem requisitos e modalidades distintas

Internação psiquiátrica não é decisão informal de um familiar.

**Voluntária**

Com consentimento

**Involuntária**

Sem consentimento, a pedido de terceiro

**Compulsória**

Determinada pela Justiça

Base legal: A Lei nº 10.216/2001 determina que internação só seja indicada quando recursos extra-hospitalares forem insuficientes e exige laudo médico circunstanciado. O art. 6º distingue internação voluntária, com consentimento; involuntária, sem consentimento e a pedido de terceiro; e compulsória, determinada pela Justiça.

O art. 8º exige autorização médica nas internações voluntárias e involuntárias. A internação involuntária e sua alta devem ser comunicadas pelo responsável técnico ao Ministério Público Estadual em até 72 horas. Pelo art. 9º, a compulsória é determinada pelo juiz. Essas regras exigem avaliação competente; não autorizam o leitor a promover internação por conta própria.

Exemplo hipotético: Um parente pede esclarecimento à equipe sobre o fundamento de uma internação, em vez de assumir que sua vontade basta.

**Confira modalidade, fundamento e responsáveis pelo procedimento.**

[Acessar a fonte \[1\]: Saúde mental — arts. 4º, 6º, 8º e 9º](#)

## 06 A urgência precisa de atendimento adequado

Situação que exige cuidado imediato deve chegar à rede de urgência.

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| <b>Local</b>       | Onde a pessoa está?        |
| <b>Atendimento</b> | Qual serviço foi acionado? |
| <b>Orientação</b>  | O que a equipe recomendou? |

O Ministério da Saúde inclui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), unidades de pronto atendimento e pronto-socorro na atenção a urgências de saúde mental. O número 192 é destinado a urgências médicas; informe a localização e siga as orientações da central.

Não espere terminar um cadastro ou reunir provas quando houver necessidade de cuidado imediato. Evite confronto e exposição pública da pessoa. Esta cartilha não ensina contenção, transporte forçado ou avaliação de gravidade: essas decisões exigem profissionais e condições de segurança.

Exemplo hipotético: Diante de uma emergência médica, a família informa o endereço à central e segue as orientações recebidas.

**Na urgência, priorize atendimento e segurança.**

[Acessar a fonte \[4\]: Ministério da Saúde — seção Urgência e Emergência](#)

# 07 Família e comunidade podem apoiar sem substituir a equipe

Apoio deve preservar dignidade, privacidade e continuidade do cuidado.

|                     |                             |
|---------------------|-----------------------------|
| <b>Pessoa</b>       | Escolhas e necessidades     |
| <b>Rede próxima</b> | Apoio combinado             |
| <b>Serviço</b>      | Acompanhamento profissional |

Base legal: A Lei nº 10.216/2001 prevê participação da sociedade e da família na assistência e reinserção na vida comunitária. A rede descrita pelo Ministério da Saúde inclui acompanhamento e apoio psicossocial. Apoiar não significa escolher medicamentos, divulgar informações íntimas ou abandonar o acompanhamento profissional.

Como proposta prática, combine uma ajuda específica que a pessoa aceite: organizar perguntas ou acompanhar um deslocamento, por exemplo. Se houver dificuldade no cuidado, leve a questão à equipe. Não prometa que uma atitude isolada resolverá todo sofrimento.

Exemplo hipotético: Um amigo oferece companhia para a consulta e pergunta se essa ajuda é desejada, sem publicar o motivo do atendimento.

## Combine uma ajuda concreta e preserve a autonomia.

[Acessar a fonte \[1\]: Saúde mental — arts. 2º, II e III, e 3º](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Ministério da Saúde — seções O que oferecem e Papel do CAPS](#)

# 08 Acompanhe o atendimento com um registro simples

Um registro organizado ajuda a pedir continuidade ou esclarecimento.

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>Registro</b>     | Data e serviço       |
| <b>Resposta</b>     | O que foi informado? |
| <b>Continuidade</b> | Quem acompanha?      |

Base legal: A Lei nº 13.460/2017 prevê Carta de Serviços e manifestações à ouvidoria. Para dificuldades de acesso, consulte a unidade e a Secretaria de Saúde; a Ouvidoria-Geral do SUS é outro canal indicado pelo Ministério da Saúde. Ouvidoria não substitui atendimento de urgência.

Registre datas, serviço procurado, encaminhamento, resposta e próximo passo. Compartilhe informações sensíveis somente pelo canal apropriado e na medida necessária. Ao reclamar, diferencie o que observou do que ainda precisa ser esclarecido. Um protocolo permite acompanhamento, sem garantir solução imediata.

Exemplo hipotético: Após uma orientação contraditória, Célia reúne os protocolos e pede que o serviço esclareça quem continuará seu atendimento.

**Saia com um próximo passo e um canal para acompanhá-lo.**

[Acessar a fonte \[2\]: Usuários de serviços públicos — arts. 7º, 9º e 10](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Ministério da Saúde — link Ouvidoria-Geral do SUS](#)

# Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm). Acesso em: 20 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm). Acesso em: 20 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 20 out. 2026.
- [4] BRASIL. Ministério da Saúde. **Centros de Atenção Psicossocial**. Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desmad/raps/caps/caps>. Acesso em: 20 out. 2026.

# Sobre esta cartilha

## Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**  
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**  
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**  
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

## Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

## O que esta seleção permite concluir

Guia de acesso e direitos em saúde mental, sem triagem clínica ou prescrição. Os serviços citados têm funções e modalidades distintas; não se presume disponibilidade de todas em cada município. A descrição das internações não substitui avaliação médica e jurídica. Fontes consultadas em 20/10/2026. Regras e serviços podem mudar; confirme o atendimento na sua localidade. Exemplos fictícios.

Recorte editorial: 20 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

---

### Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 20 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

---

# A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

**Explore os livros →**

**livros.regys.com.br**



## Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.